Verba 8.98.4 16.400,00
" 8.99.4 1.360.807,10

Art: 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Registre-se e publique-se.
Prefeitura Municipal de Domingos Martins, 31 de Dezembro de 1964.

Paulo Antonio Lorenzoni
Prefeito Municipal

Reg. na data: 31/12/64

Secretário

LEI Nº 218

Reconhece de utilidade pública a Sociedade Pró-Melhoramentos de Araguaia

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, faz saber que a Camara Municipal decretou e êle sanciona a seguinte lei:

Art: 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a "Sociedade Pró-Melhoramento de Araguaia", com sede na vila de Araguaia, dêste Municipio.

Art: 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se e publique-se, pela Secretaria.

Prefeitura Municipal de Domingos Martins, em 31 de Dezembro de 1964.

Reg. em 31/12/64

Secretário

Prefeito Municipal

LEI Nº 219

Reconhece de utilidade pública o "Comitê Pró-Melhoramentos de Sta. Maria do Rio Fundo".

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - Fica reconhecida de utilidade pública o "COMITÊ PRÓ-MELHORAMENTOS DE SANTA MARIA DO RIO FUNDO", com sede na localidade de Santa Maria, distrito de Araguaia, dêste Município.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Reg. e publique-se.

Prefeitura Municipal de Domingos Martins, 12 de abril de 1965.

Paulo Antonio Lorenzoni
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, em 12/4/65.

Regina Cleonice Cetten
p/ Secretário